

Indicação nº 477/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto

Solicito a criação e implementação de um protocolo específico para atenção de saúde da pessoa trans no sistema municipal de saúde de Colombo.

Justificativa

O acesso à saúde com dignidade e respeito é um direito fundamental assegurado a todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero. No entanto, a população trans, travesti e não binária historicamente enfrenta barreiras significativas no acesso aos serviços de saúde no Brasil, incluindo situações de discriminação, preconceito institucional e violência estrutural que afastam esse grupo dos cuidados essenciais e agravam sua situação de vulnerabilidade.

O Município de Colombo, inserido na Região Metropolitana de Curitiba, abriga um número significativo de pessoas trans e travestis. Embora não haja dados censitários precisos – uma vez que o Brasil ainda carece de estatísticas oficiais sobre essa população –, estima-se que no Paraná residam aproximadamente 57 mil pessoas trans e travestis, com expectativa de que centenas estejam no território colombense. Em todos os municípios paranaenses existem pessoas trans, mas apenas Curitiba oferece tratamento hormonal no estado, evidenciando a centralização e a dificuldade de acesso no interior. Essa situação de invisibilidade estatística e de concentração dos serviços na capital reflete diretamente na ineficácia da implementação de políticas públicas locais para essa população, que permanece desassistida ou atendida de forma inadequada.

É importante lembrar que a fila para o atendimento especializado no ambulatório especializado é longa, podendo demorar meses ou até anos para que uma pessoa trans consiga uma consulta. Enquanto isso, aqueles que

esperam na fila do ambulatório especializado ficam sem acompanhamento hormonal nas Unidades Básicas de Saúde, sendo expostos à automedicação, colocando em risco a vida destas pessoas. Uma disforia de gênero não tratada causa danos à saúde mental das pessoas trans, aumentando os riscos de suicídio.

A criação de um protocolo municipal está plenamente respaldada pelo arcabouço normativo nacional e internacional. O Ministério da Saúde instituiu, por meio da Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que estabelece como diretriz a garantia do acesso à saúde com equidade e o enfrentamento das discriminações no âmbito do SUS.

A Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, redefiniu e ampliou o Processo Transexualizador no SUS, garantindo ações ambulatoriais como acompanhamento clínico, hormonioterapia e acompanhamento pré e pós-operatório. O direito ao uso do nome social nos serviços de saúde foi assegurado pela Portaria nº 1.820/2009, consolidada na Portaria de Consolidação nº 1, que garante aos usuários e usuárias do SUS o respeito à sua identidade de gênero, com a inclusão do nome social no Cartão Nacional de Saúde e nos sistemas de informação.

No âmbito municipal, a Portaria da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, por exemplo, estabelece que pessoas trans, travestis, não binárias e com outras vivências de variabilidade de gênero tenham acesso garantido a todos os serviços de saúde.

Atualmente, o sistema municipal de saúde de Colombo não dispõe de um protocolo específico para pessoas trans. As Unidades Básicas de Saúde, a Maternidade Alto Maracanã, as UPAs e os demais serviços da rede não contam com diretrizes padronizadas para o acolhimento, o registro de informações ou o manejo clínico dessa população.

A ausência de protocolo gera consequências graves: profissionais de saúde despreparados para atender pessoas trans; ausência do uso do nome social nos prontuários e sistemas, obrigando a pessoa a ser chamada pelo nome civil – prática violenta e desrespeitosa; desconhecimento sobre a hormonioterapia e suas implicações; barreiras para o acesso a exames preventivos (como preventivo de colo de útero para homens trans); e, em muitos casos, recusa de atendimento ou atendimento discriminatório, que afasta a população trans dos serviços de saúde e agrava sua condição de vulnerabilidade.

A criação de um protocolo municipal endereçaria essas questões, fornecendo às equipes de saúde diretrizes claras e instrumentos práticos para o

atendimento humanizado e não discriminatório, reduzindo o sofrimento evitável e garantindo o acesso equânime ao sistema de saúde.

Diversos municípios brasileiros já avançaram na implementação de protocolos específicos para o atendimento de pessoas trans, servindo como referência para Colombo. O Município de São Paulo, por meio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, elaborou o "Protocolo para o Atendimento de Pessoas Transexuais e Travestis", que estabelece diretrizes para o cuidado integral na rede municipal, incluindo acolhimento, uso do nome social e fluxos de referência para serviços especializados. O documento foi desenvolvido com a participação do Comitê Técnico de Saúde Integral de Pessoas LGBTIA+, instituído no município.

O Município de Ribeirão Preto, por sua vez, publicou o "Protocolo Assistencial de Atendimento à População de Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Pessoas Trans e Travestis", voltado especificamente à Atenção Primária à Saúde, estabelecendo diretrizes para o acolhimento, a triagem e os encaminhamentos. A cidade de Diadema também elaborou um "Protocolo de Cuidado Hospitalar a Pessoas Trans", que garante o respeito ao nome social e à identidade de gênero desde a abertura da ficha de atendimento.

No âmbito da capacitação profissional, experiências como a de Sorocaba, que adaptou o protocolo paulistano para sua realidade, demonstram a viabilidade de implementação em cidades de médio e grande porte, com resultados positivos na qualificação do atendimento e na redução de barreiras.

O Protocolo Municipal de Atendimento à Saúde da População Trans de Colombo deve contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

Uso do nome social: garantia de que o nome social seja registrado nos prontuários, nos sistemas de informação e nos Cartões SUS, e que a pessoa seja chamada pelo nome social em todas as interações com a equipe, da recepção ao atendimento clínico, conforme a Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério da Saúde.

Acolhimento humanizado: estabelecimento de fluxo de acolhimento que evite constrangimentos, com ênfase na escuta qualificada, no respeito à identidade de gênero e na não discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero.

Capacitação profissional: realização de formação continuada obrigatória para toda a equipe da rede municipal de saúde sobre identidade de gênero, direitos das pessoas trans, manejo clínico e prevenção de discriminação, com conteúdo técnico-científico atualizado.

Registro adequado: padronização do registro de informações sobre a identidade de gênero e a orientação sexual nos sistemas de informação em saúde, respeitando a autodeclaração do usuário, e assegurando que esses dados sejam utilizados para qualificar o cuidado, não para discriminar.

Acesso a exames e procedimentos: garantia de acesso a exames de rastreamento e procedimentos de acordo com as características biológicas e necessidades específicas de cada pessoa (por exemplo, preventivo de colo de útero para homens trans, exame de próstata para mulheres trans), independentemente do gênero registrado nos documentos.

Hormonioterapia e acompanhamento multiprofissional: definição de fluxo para acesso à hormonioterapia e ao acompanhamento multiprofissional – incluindo fonoaudiologia, ginecologia e psicologia - no âmbito da atenção básica, com regulação para o serviço especializado (quando necessário), conforme as diretrizes do Processo Transexualizador do SUS. Um clínico geral capacitado pode fazer o acompanhamento inicial da pessoa trans enquanto, incluindo exames de sangue para monitoramento e prescrição de medicamentos hormonais.

Atenção específica à população trans idosa: o protocolo deve conter um capítulo ou seção específica destinada às pessoas trans com 60 anos ou mais, considerando sua vulnerabilidade acrescida. As diretrizes devem incluir: respeito ao nome e à identidade de gênero independentemente da idade; atendimento hormonal até os 70 anos (e além, quando indicado); prevenção do isolamento e da institucionalização forçada; respeito à autonomia e à capacidade decisória; e apoio à retificação documental.

Articulação com a rede especializada: estabelecimento de fluxo de referência e contrarreferência com o Centro de Pesquisa e Atendimento a Travestis e Transexuais (CPATT) e com o Ambulatório Municipal de Curitiba, garantindo a continuidade do cuidado para os casos que demandem atenção especializada.

Ouvidoria e canal de denúncias: criação de canal específico para recebimento de denúncias de discriminação ou violação de direitos no atendimento à população trans, com garantia de sigilo e apuração célere.

Monitoramento e avaliação: estabelecimento de indicadores para monitoramento da implementação do protocolo, incluindo número de atendimentos realizados, tempo de espera, satisfação dos usuários e ocorrência de denúncias.

Articulação com a rede de assistência social e com a Defensoria Pública: para garantir o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, documentação civil e apoio psicossocial, especialmente para as pessoas trans

idosas em situação de vulnerabilidade.

A implementação do protocolo deve ser acompanhada de campanha de comunicação e sensibilização para a população em geral e para os profissionais de saúde, com divulgação dos direitos das pessoas trans e dos canais de denúncia. A participação de organizações da sociedade civil é fundamental para garantir que o protocolo seja construído de forma participativa e atenda efetivamente às necessidades da comunidade.

A presente indicação articula-se com o compromisso do Município de Colombo com a saúde pública universal, equânime e humanizada, e com o respeito à diversidade e à dignidade de todas as pessoas. Ao implementar um protocolo específico para o atendimento de pessoas trans, Colombo dará um passo histórico na garantia do direito à saúde para uma população historicamente marginalizada e na construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva.

A presente indicação traduz o compromisso com a saúde pública de qualidade, com a equidade e com a construção de uma Colombo que acolhe e respeita todas as pessoas, sem discriminação.

Colombo, 27 de maio de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador